



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Municipal de Vaquejada do Parque Haras Bela Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a quarta semana do mês de setembro instituída anualmente como a "Semana Municipal de Vaquejada do Parque Haras Bela Vista".

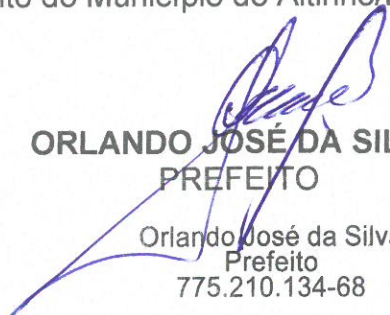
Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará da divulgação anual no seu calendário de eventos a "Semana da Vaquejada do Parque Haras Bela Vista" estabelecida no Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Incumbirá ao Poder Executivo a inclusão de recursos financeiros no orçamento anual do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária ou mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho/PE, 23 de dezembro de 2024.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br